



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

1

2

3

4

5

6

7

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO, REALIZADA NO DIA 20 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

8 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se
9 o Conselho Departamental, sob a presidência do Diretor Professor Dr. Otávio Guimarães Tavares
10 da Silva, com a presença dos seguintes Conselheiros: Prof. Adriano Fortes Maia – Representante
11 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão; Prof. Dr. Danilo Sales Bocalini - coordenador do
12 colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física; Prof. Dr. Fabian Tadeu do Amaral – Chefe
13 do Departamento de Desportos; Profa. Dr^a. Fernanda Simone Lopes de Paiva - Coordenadora
14 do colegiado de curso de Licenciatura em Educação Física; Gabriel Santos Casagrande -
15 Representante dos Técnico-administrativos em Educação; Profa. Dr^a. Rosely Maria da Silva Pires
16 - Representante do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão; e o acadêmico Lucas Teixeira
17 Moraes - Representante discente. Ausências justificadas: Prof. Dr. Edson Castardeli – Vice Diretor;
18 prof. Dr. Ivan Marcelo Gomes – Coordenador do Pós-Graduação em Educação Física; Profa. Dra.
19 Lígia Ribeiro e Silva Gomes – Chefe do departamento de Ginástica; e Prof. Dr. Nelson Figueiredo
20 de Andrade Filho - Coordenador do Pós-Graduação em Educação Física; **EM PAUTA:** Leitura da
21 ata da reunião ordinária realizada no dia 30/11/2023, que, após apreciada, foi aprovada por
22 unanimidade. **COMUNICAÇÕES:** a) A professora Rosely comunicou aos presentes que foi
23 aprovado no CEPE uma Proposta de resolução para concurso de Docentes e, dentre os temas
24 abordados no texto do referido documento, ela destacou que os aspectos relacionadas à
25 pesquisa tiveram maior destaque em detrimento do ensino e da extensão. b) Fernanda – A
26 Câmara Local de Gradual se reuniu em 18/12/2023 e, dentre outros encaminhamentos, está
27 propondo que a Semana Pedagógica dos/com os professores seja realizada na primeira semana
28 letiva do semestre 2024.01, já que o ano letivo começa imediatamente depois do encerramento
29 do recesso. A ideia é que os encontros da Semana Pedagógica aconteçam nos dias 12, 13 e 14
30 de março, e, com diferentes estratégias (sub-grupo de discussão, palestra temática, grupo de
31 discussão e síntese coletiva), tematize o uso de dispositivos móveis encarando a questão sob o
32 ponto de vista disciplinar, pedagógico e da saúde coletiva (nomofobia). c) A professora Rosely



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

33 comunicou aos presentes que agendou uma reunião com professor Eustáquio, reitor eleito, para
34 uma conversa sobre as bases dos Direitos Humanos na UFES. **PROCESSOS/PROJETOS: a)**
35 Processo digital nº 23068.066453/2023-14 - **Afastamento para pós-doutorado. Interessado:**
36 **Prof. Dr. Leonardo Damasceno. Relatora: Profa. Dra. Fernanda Simone Lopes de Paiva. Do**
37 **Parecer:** “Trata-se de solicitação de afastamento do professor Leonardo Graffius Damasceno
38 para realização de Estágio de Pós-doutorado, na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ),
39 no Programa de PósGraduação stricto sensu em Ciência do Exercício e do Esporte, no âmbito do
40 Programa Institucional de Pós-Doutorado da UERJ, sob a supervisão do professor Dr. Silvio de
41 Castro Costa Telles, por um período de 12 meses, a partir de 04/03/2024. O processo está
42 instruído corretamente, de acordo com a Resolução nº 31/2012 – CEPE, e contempla as
43 orientações da PROGEP para apresentação de documentação, listada e disponível em
44 <https://prppg.ufes.br/afastamentos-para-mestrado-doutorado-pos-doutorado-e-visita> s-
45 tecnico-cientificasintercambios. Segundo a relatora do processo na Câmara Departamental, não
46 há mais a necessidade de apresentação desse documento. A Câmara Departamental do
47 Departamento de Desporto aprovou a solicitação de afastamento em reunião realizada em 13
48 de dezembro próximo-passado. O professor Leonardo Damasceno apresenta em seu plano de
49 trabalho, cronograma de atividades e no Projeto de Pós Doutoramento as diretrizes para estudo
50 a ser desenvolvido em consonância com tema de interesse das suas atividades docentes - o que
51 é reconhecido e aprovado pelo Departamento de Desportos. O projeto intitulado “Efeitos do
52 futsal sobre o Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação (TDC) em crianças com
53 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): um estudo comparativo,” tem como
54 questão central investigar os efeitos sobre o Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação
55 (TDC) de uma intervenção terrestre, valendo-se de sessões de práticas de atividades de Futsal,
56 em crianças com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Esses resultados
57 serão comparados com os dados já obtidos e processados de uma intervenção aquática em
58 estudo piloto realizado pelo professor em seu Programa de Doutorado, o que sugere o
59 aprofundamento de conhecimentos sobre a temática em questão. O objetivo da pesquisa é,
60 considerando o escore total do teste QUESTIONÁRIO DE TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO
61 DA COORDENAÇÃO - DCDQ-Brasil, revelar a diferença entre os grupos que ele organiza como
62 TDAH/TDC-A e TDAH/TDC-T e, portanto, daquele que vivenciam práticas de natação e aqueles
63 que vivenciarão a prática (terrestre) do futsal, apontando qual delas apresentou efeitos mais
64 favoráveis sobre o TDC, além de equacionar a grandeza dos efeitos dessas práticas sobre o
65 Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação (TDC), apontando o quão expressiva foi para
66 conferir ou não significância funcional a estas práticas interventoras, aproximando o
67 desenvolvimento da coordenação motora da criança com TDAH da referência para crianças com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

68 desenvolvimento típico, favorecendo, portanto, as AVDs (Atividades da vida diária) e as AVEs
69 (Atividades da vida escolar). **PARECER** Considerando que o processo está corretamente instruído,
70 que o estudo é relevante e está bem fundamentado e circunscrito, que o afastamento solicitado
71 é um salutar investimento na carreira docente, assim como há interesse e aprovação do
72 Departamento de Desportos para a realização de estudos de aprofundamento de Pós-Doutorado
73 do Professor Leonardo Graffius Damasceno, S.M.J, sou de parecer favorável ao pleito. **Da**
74 **Votação: Aprovado por maioria. b) Processo digital nº 23068.070968/2023-19 - Solicitação de**
75 **Atividade Esporádica. Interessado: Prof. Dr. Rodrigo Aquino. Relator: Prof. Dr. Nelson**
76 **Figueiredo de Andrade Filho. Do Parecer:** “O texto da solicitação refere “[’] o inciso VII (§4o)
77 do art. 21, da Lei n. 13.235/2016”, quando, S.M.J., deveria referir seu art. 8, pois não existe inciso
78 VII (§4o) do art. 21 na referida lei e é o art. 8 que permite acessar a Lei n. 12.772, de 28 de
79 dezembro de 2012, que dispõe especificamente sobre a estruturação do Plano de Carreiras e
80 Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, etc., na qual se define
81 quais tipos de bolsas e outras remunerações financeiras o servidor do magistério superior pode
82 receber, particularmente em seu Capítulo V, Do Regime de Trabalho do Plano de Carreira e
83 Cargos de Magistério Federal, Art. 21. No regime de dedicação exclusiva, será admitida,
84 observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de: [...] VIII -
85 retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente
86 distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e
87 culturais relacionadas à área de atuação do docente. Esclarecida a fundamentação legal da
88 solicitação do professor Dr. Rodrigo Aquino, do Departamento de Desportos do CEFD/UFES, sou
89 de parecer favorável a aprovação da solicitação, visto que tem fundamento legal, não causa
90 despesas ou perdas ao CEFD/UFES, ao contrário, coloca a instituição em diálogo que segmentos
91 da sociedade que tratam do campo de trabalho e investigação no qual atua o professor e seus
92 orientandos no PPGEF e, portanto, merece ser apoiado.” **Da Votação:** Aprovado por
93 Unanimidade. **c) Processo digital nº 23068.038599/2023-70 - Relatório de licença capacitação.**
94 **Interessado: Prof. Dr. André Mello. Relator: Prof. Dr. Fabian Tadeu do Amaral. Do Parecer:** “O
95 processo digital nº 23068.038599/2023-70 trata do relatório final de afastamento para licença
96 capacitação do Prof. Dr. André da Silva Mello para desenvolvimento de estudos programados
97 com a professora Valdete Côco (PPGE/UFES). O professor destaca que esse período de dedicado
98 exclusivamente para sua capacitação contribuiu, substancialmente, para o entendimento dos
99 pressupostos teórico#metodológicos de Mikhail Mikhailovich Bakhtin, que foi o autor estudado
100 nesse processo, ligado ao campo da filosofia da linguagem que tem subsidiado pesquisas
101 desenvolvidas por orientandos(as) da pós-graduação no NAIF, grupo coordenado pelo docente.
102 O professor apresenta toda a documentação exigida pela PROGEP/UFES para a finalização do seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

103 período de licença, sendo os seguintes: 1) carta de aprovação do orientador contendo a carga
104 horária; 2) - o relatório de atividades desenvolvidas; 3) artigo submetido à Revista Brasileira de
105 Estudos Pedagógicos, em coautoria com a professora Valdete Côco, intitulado “Manejos dos
106 referenciais bakhtinianos nas produções acadêmico-científicas da Educação Física brasileira”.
107 Considerando que os objetivos dessa licença para capacitação foram plenamente atingidos e se
108 enquadram diretamente nas atividades acadêmicas do professor; considerando a importância
109 do intercâmbio realizado entre grupos de pesquisa de diferentes centros da UFES; considerando
110 que o processo se encontra devidamente documentado conforme exigências da PROGEP, sou
111 salvo melhor juízo, de parecer favorável à aprovação do relatório final de licença capacitação do
112 Prof. Dr. André da Silva Mello.” **Da Votação:** Aprovado por unanimidade. **d)** Processo digital nº
113 23068.064470/2023-17- **Solicitação de licença capacitação. Interessado: Prof. Dr. Ubirajara**
114 **Oliveira. Relator: Gabriel Casagrande. Do Parecer:** “O presente documento trata de solicitação
115 de afastamento do Prof. Dr. Ubirajara de Oliveira entre os dias entre os dias 25/03/2024 a
116 23/06/2024 (90 dias), para Licença Capacitação para aprimorar conhecimentos na área de
117 educação física e esporte, por meio de estudos programados, em um intercâmbio acadêmico
118 com a UNEMAT. O objetivo é colaborar em pesquisas e obter colaboração em pesquisas sobre o
119 desenvolvimento do esporte, além de ter contato com metodologias ativas na formação de
120 professores. A capacitação visa aprimorar conhecimentos específicos na área do esporte,
121 auxiliando no ensino das disciplinas da graduação e estabelecendo parcerias de pesquisa. O
122 objetivo também é desenvolver pesquisas científicas em colaboração e aplicar os conhecimentos
123 adquiridos na UFES e no cursos de Educação Física e na pós-graduação. Constam no processo: i)
124 Ficha de Qualificação Funcional; ii) termo de ciência e compromisso. iii) formulário de
125 requerimento; iv) necessidade de desenvolvimento conforme plano de desenvolvimento de
126 pessoas de 2023 (Extrato do PDP – UFES de 2023) (código da necessidade nº 20240450); v) carta
127 de aceite do supervisor; vi) projeto de estudos programados, contendo informações da ação,
128 como nome da ação, período e conteúdo programático (Projeto de Pesquisa intitulado “Estudos
129 programados sobre o desenvolvimento dos processos metodológicos e didáticos na iniciação,
130 especialização e treinamento esportivo”, a ser supervisionado pelo Prof. Dr Riller Silva Reverdito;
131 vii) currículo do docente, extraído do SouGov; viii) justificativa quanto ao interesse institucional
132 na ação; ix) extrato de ata do Departamento de Desportos, constando a aprovação do pedido;
133 Parecer: Considerando que o pedido está em conformidade com a resolução nº 18/97, que trata
134 da concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnicos-administrativos da
135 Ufes, que está em conformidade com a programação de afastamentos do CEFD e entendendo a
136 importância do pedido sou, salvo melhor juízo, de parecer favorável à concessão da licença.” **Da**
137 **Votação:** Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

138 a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Élen Romanha Epefani, secretária em exercício,
139 lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será por mim assinada e por quem de direito.
140 Vitória, 20 de dezembro de 2023.

141

142 Professor Dr. Otávio Guimarães Tavares da Silva

Élen Romanha Epefani

143 Diretor do CEFD / UFES

Secretária em Exercício